



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

NILÓPOLIS, 22 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE TODAS AS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO NO
ENFRENTAMENTO À COVID 19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto Municipal nº 4.558 de 03 de julho de 2020,

Considerando a prorrogação da vigência do Decreto Estadual de nº 47.518, de 12 de março de 2021;

Considerando que nos próximos dias o Chefe do Executivo Municipal editará decreto dispondo sobre novas medidas de enfrentamentos à pandemia que contemplará todas as atividades e serviços no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º - Retifica-se o artigo 2º do Decreto 4661 de 15 de março de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Este Decreto possui validade de dez (dez) dias a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal